

EMPREGO E SALÁRIOS

Avaliação do Comportamento do Emprego e dos Salários no Primeiro Semestre de 1993*

Raul Luis Assumpção Bastos**

O ano de 1993 começou evidenciando uma expansão econômica, o que se constata pelo fato de a produção na indústria de transformação do País ter apresentado um crescimento de 8,79% no primeiro trimestre de 1993 em comparação com igual período de 1992, de acordo com dados do IBGE.

Entretanto deve-se ressaltar que essa expansão se assenta sobre uma base de comparação muito baixa, devido ao mau desempenho da economia em 1992. Essa afirmação é confirmada, por exemplo, pela variação de -4,94% na produção da indústria de transformação do País, naquele ano;¹ no que se refere ao mercado de trabalho, pela variação de -9,34% no emprego industrial em São Paulo, em 1992, à qual correspondeu um saldo negativo de 160.300 postos de trabalho, de acordo com a FIESP; ou, então, pela variação também negativa de -5,71% do emprego na indústria gaúcha, em 1992, com uma redução de 33.328 postos de trabalho, conforme a FIERGS.

A partir desse contexto, será feita, a seguir, uma análise sobre o comportamento do emprego e dos salários nos primeiros meses de 1993.

Emprego

O índice do nível de ocupação da Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA) evidenciou um comportamento oscilatório nos primeiros meses de 1993 (Tabela 1). Esse indicador apresenta uma pequena elevação nos meses de janeiro e fevereiro — de 0,5% e de 0,4% respectivamente; reduz-se no mês de março em 0,4%; eleva-se em abril em 0,9%; e volta a reduzir-se em maio em 0,9%. Nesse mês, o nível de ocupação era levemente superior ao de dezembro de 1992 e representava um incremento de 7.000 ocupados na RMPA.

* O autor agradece aos colegas Guilherme Xavier Sobrinho, Ilaine Zimmermann, Maria Izabel da Jornada e Naira Lapis do Núcleo de Emprego e Relações de Trabalho (NERT) da FEE pelos comentários e críticas a uma versão preliminar deste texto; ao colega Carlos Henrique Horn do DIEESE, também pela leitura e crítica da versão preliminar do texto; e ao bolsista Dilamar Jahn pelo auxílio na elaboração das tabelas e do gráfico. O texto foi elaborado com informações obtidas até 12.07.93

** Economista da FEE/NERT

¹ FLIGENSPAN, Flávio (1993). Indústria: reaquecimento inconsistente. *Indicadores Econômicos FEE*, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 20-25.

Tabela 1

Índice do nível de ocupação, por setor de atividade econômica,
na RMPA — dez./92-maio/93

PERÍODOS	TOTAL	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	COMÉRCIO	SERVIÇOS	CONSTRUÇÃO CIVIL	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	OUTROS (1)
1992							
Dez.	101,0	100,7	107,4	101,0	96,1	96,3	73,3
1993							
Jan.	101,5	103,1	113,8	100,0	93,4	92,5	66,7
Fev.	101,9	105,9	112,2	99,8	94,7	92,5	66,7
Mar.	101,5	106,2	109,5	99,5	96,1	92,5	66,7
Abr.	102,4	109,3	103,7	101,5	94,7	96,3	60,0
Maió	101,5	105,9	103,7	101,7	93,4	97,5	46,7

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

NOTA: Base: jun./92 = 100.

(1) Engloba agricultura, pecuária, extração vegetal e outras atividades não classificadas.

Ainda de acordo com a Tabela 1, a indústria de transformação apresentou o desempenho mais razoável entre dezembro de 1992 e maio de 1993, com uma variação positiva de 5,16% do índice de ocupação. Por sua vez, o pior desempenho do índice de ocupação nesse período foi o do comércio, cuja variação negativa foi de -3,45%.

A taxa de desemprego da RMPA apresentou o seguinte comportamento nos primeiros meses de 1993 (Tabela 2): redução em janeiro para 12,7% e em fevereiro para 12,6%; elevação em março para 13,2% e em abril para 13,3%; e, finalmente, redução em maio para 12,9%. Tal comportamento da taxa de desemprego representou uma redução de 8.000 no número de desempregados em janeiro; uma elevação de 12.000 em abril (em comparação a janeiro); e, por último, uma redução em maio (em relação a abril) de 8.000 desempregados. No mês de maio, o número total de desempregados na RMPA era estimado em 187.000 pessoas, 4.000 a menos do que em dezembro de 1992.

O fato exposto acima, de que tanto o índice de ocupação como a taxa de desemprego caem no mês de maio — aparentemente contraditório, pois essas variáveis deveriam ter uma correlação negativa —, é explicado pela passagem de parte da População Economicamente Ativa para a inatividade entre abril e maio de 1993, provocando uma redução do tamanho do mercado de trabalho.

Por outro lado, o nível de ocupação e a taxa de desemprego da RMPA apresentaram um comportamento oscilatório nos primeiros cinco meses de 1993 — ora reduzindo-se, ora elevando-se —, o que não permite que se esboce uma tendência para essas variáveis do mercado de trabalho no segundo semestre.

Uma estatística que está indicando expansão da economia neste primeiro semestre é a de emprego industrial em São Paulo. Como se pode observar na Tabela 3, houve uma variação positiva do emprego industrial em todos os seis primeiros meses deste ano, sendo de 1,31% a taxa de variação acumulada até junho. A esta última correspondeu a criação de 20.482 postos de trabalho na indústria paulista, no período ora analisado.

Tabela 2

Taxa de desemprego e número de desempregados
na RMPA — dez./92-maio/93

PERÍODOS	TAXA DE DESEMPREGO (%)	NÚMERO DE DESEMPREGADOS (1000 pessoas)
1992		
Dez.	13,2	191
1993		
Jan.	12,7	183
Fev.	12,6	183
Mar.	13,2	192
Abr.	13,3	195
Maio	12,9	187

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

Tabela 3

Variação mensal do emprego industrial
em São Paulo — jan.-jun./93

VARIAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Absoluta	2 166	4 550	3 467	3 683	3 250	3 466
Percentual ..	0,13	0,29	0,22	0,24	0,21	0,21

FONTE: FIESP.

NOTA: Dados até a quarta semana de junho.

É necessário ter cautela, todavia, ao avaliar de forma otimista esse desempenho do emprego na indústria paulista, nos seis primeiros meses de 1993. Em primeiro lugar, a taxa de variação do emprego nos últimos 12 meses, na indústria de São Paulo, continua negativa, -2,33%, correspondendo a um saldo negativo de 37.481 postos de trabalho. Em segundo, a indústria vem passando por uma série de mudanças estruturais com a introdução de novas tecnologias e novas formas de organização da produção. Essas mudanças, se, por um lado, têm efeitos positivos sobre a produtividade e, conseqüentemente, sobre a competitividade das empresas, por outro, se fazem sentir com menos intensidade no que se refere ao emprego industrial. Essa afirmação pode ser corroborada pelo seguinte exemplo: a indústria automotiva empregava, em abril de 1992 — mês em que foi firmado o primeiro acordo setorial envolvendo empresários, trabalhadores e Governo —, 108.201 pessoas e produzia 72.900 veículos, conforme a

Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA). Dados da mesma ANFAVEA para junho de 1993 dão conta de que o emprego nesse mês foi de 119.502 pessoas, e a produção situou-se em 123.374 veículos. Ou seja, o diferencial de crescimento entre as variáveis é muito grande, pois a produção elevou-se em 69,2%, enquanto o emprego apresentou uma expansão de 10,4%.

Salários

O ano de 1993 iniciou com alterações na política salarial em vigor até o final de 1992. Relembrando, a Lei nº 8.419, que dispunha sobre a política salarial até o final do ano passado, era constituída pelas seguintes regras: o salário mínimo (SM) — bem como os rendimentos da Previdência Social — era reajustado a cada quadrimestre pelo Fator de Atualização Salarial (FAS), o qual é obtido a partir da variação do Índice de Reajuste do Salário Mínimo (IRSM) do IBGE;² os salários na faixa até três SM eram reajustados a cada quadrimestre pelo FAS, de acordo com a data-base dos trabalhadores;³ e, finalmente, os salários recebiam, na faixa até três SM, antecipações bimestrais que correspondiam à média geométrica da variação acumulada do IRSM dos dois meses anteriores.

A nova lei salarial, de nº 8.542, que passou a vigorar a partir de janeiro de 1993, introduziu as seguintes modificações na política salarial anterior: foi estendida até seis SM a faixa salarial reajustada a cada quadrimestre pelo FAS; as antecipações bimestrais, na faixa até seis SM, foram ampliadas para, no mínimo, 60% da variação acumulada do IRSM dos dois meses anteriores; e, por fim, o SM também passou a receber as referidas antecipações.

Percebe-se que essas mudanças foram no sentido de aumentar o grau de proteção dos salários frente ao processo inflacionário tanto através da extensão da faixa salarial contemplada pela política como por meio da ampliação das antecipações bimestrais para, pelo menos, 60% da variação acumulada do IRSM. Adicionalmente, o fato de o SM receber antecipações bimestrais, por si só, já tem o efeito positivo de ampliar a parcela salarial com reajuste integral. Por outro lado, um aspecto importante foi que as antecipações também passaram a incidir sobre os rendimentos de aposentados e pensionistas da Previdência Social, bem como sobre a remuneração dos trabalhadores sem data-base, as quais anteriormente ficavam congeladas por quatro meses.

² O IRSM foi criado em 1992 pelo IBGE e mede a variação mensal do custo de vida de famílias com renda até dois SM. O FAS é calculado da seguinte forma:

$$FAS = IRSM_{\text{Macum}} \times (IRSM4/IRSM_{\text{med}})$$
 em que

IRSM_{Macum} = variação acumulada do IRSM no quadrimestre anterior ao mês de referência do FAS;

IRSM4 = variação do IRSM no mês imediatamente anterior ao mês de referência do FAS;

IRSM_{med} = média geométrica das variações mensais do IRSM no quadrimestre anterior ao mês de referência do FAS

³ Para efeitos de sua aplicação, os trabalhadores estão divididos em quatro grupos, conforme a data-base: Grupo 1, trabalhadores com datas-base em setembro, janeiro e maio; Grupo 2, datas-base em outubro, fevereiro e junho; Grupo 3, datas-base em novembro, março e julho; e Grupo 4, datas-base em dezembro, abril e agosto

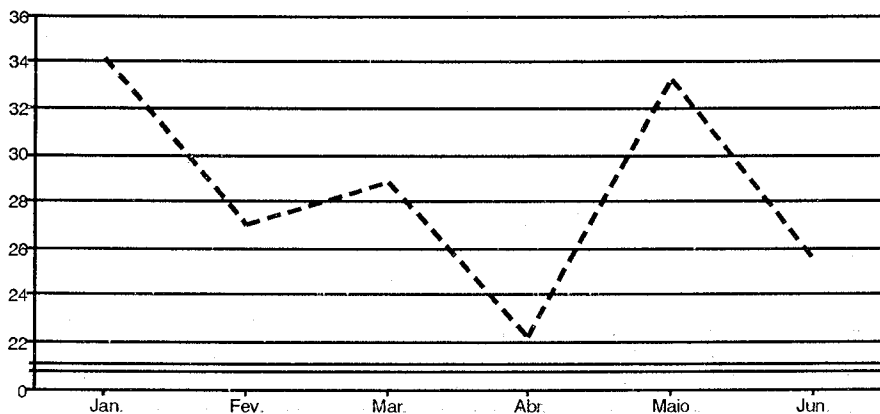
Somente para se ter uma idéia aproximada da abrangência dessa política salarial, de acordo com dados da Pesquisa por Amostra de Domicílios do IBGE de 1990, 86,2% dos trabalhadores percebiam até cinco SM — assim, com a nova abrangência legal, menos de 14,0% ficariam sem a indexação integral de seus salários.

Não obstante os aspectos positivos dessas medidas em termos de proteção dos salários, a elevação da taxa de inflação no mês de janeiro — o IRSM do IBGE elevou-se de 23,42% em dezembro para 27,91% em janeiro; o ICV do DIEESE de 23,10% para 29,19%; e o IPC do IEPE de 21,27% para 28,55% — e a manutenção de seu patamar nos meses subseqüentes atenuaram os efeitos benéficos das modificações para os assalariados.

O salário mínimo real, no primeiro semestre de 1993, elevou-se nos meses de janeiro, março e maio, em função de dois reajustes e de uma antecipação previstos na legislação salarial, e reduziu-se nos meses de fevereiro, abril e junho (Gráfico 1). Para esse mesmo semestre, pode-se estimar uma média mensal do salário mínimo real que corresponde ao índice de 28,51, a qual implica, quando comparada à média do segundo semestre de 1992, 24,41, um ganho mensal de 16,80%.

GRÁFICO 1

ÍNDICE DO SALÁRIO MÍNIMO REAL NO BRASIL — JAN-JUN/93



FONTE DOS DADOS BRUTOS: DIEESE.

NOTA: 1. Dados elaborados pela FEE/NERT.

2. Foi utilizado como deflator o ICV-DIEESE, faixa de um a três SM, ajustado para critério de caixa.

3. Os valores referentes a maio e junho são projeções com base em estimativas para o ICV de 30% em junho e julho.

4. Base: jul./40 = 100.

Alguns indicadores sobre salários na RMPA dos primeiros meses de 1993 encontram-se na Tabela 4. Para a economia em termos agregados, o salário médio real apresentou, comparativamente a dezembro de 1992, pequenas variações positivas em janeiro e fevereiro e variações negativas em março e abril; já na comparação dezembro-92/abril-93 se evidencia uma redução de 3,45% do salário médio real.

Pode-se também constatar, através da Tabela 4, o comportamento favorável dos salários médios reais no período janeiro-fevereiro para a indústria e no período janeiro-março para o comércio e os serviços. Na comparação dezembro-92/abril-93 os salários médios reais permanecem praticamente constantes na indústria e elevam-se no comércio (4,56%) e nos serviços (1,76%). Uma consideração a ser feita sobre esse crescimento do salário médio real no comércio é que o mesmo possui um aspecto negativo, pois está associado a uma queda do nível de ocupação desse setor entre dezembro de 1992 e abril de 1993.

Por outro lado, os salários médios reais no setor público apresentaram variação positiva apenas em janeiro (Tabela 4), sendo seu comportamento negativo nos meses de fevereiro, março e abril. Dessa forma, a comparação de dezembro de 1992 com abril de 1993 registra uma redução de 10,6% do salário médio real dos trabalhadores do setor público residentes na RMPA.

Tabela 4

Índice do salário médio real no trabalho principal, segundo o setor de atividade econômica, na RMPA — dez./92-maio/93

PERÍODOS	TOTAL (1)	ASSALARIADOS NO SETOR PRIVADO			ASSALARIADOS NO SETOR PÚBLICO (2)	
		Total	Setor de Atividade			
			Indústria	Comércio		Serviços
1992						
Dez.	112,9	109,6	112,0	105,2	108,0	121,6
1993						
Jan.	113,8	111,8	114,9	113,3	107,5	124,2
Fev.	114,2	114,3	116,4	115,7	111,8	122,0
Mar.	112,6	115,1	115,0	117,0	114,3	116,0
Abr.	109,0	110,9	112,3	110,0	109,9	108,7

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

NOTAS: 1. Inflator utilizado: IPC-IEPE.

2. Base: maio/92 = 100.

(1) Exclui os assalariados que não tiveram remuneração no mês e os empregados domésticos. (2) Engloba empregados nos Governos Municipal, Estadual e Federal, nas empresas de economia mista, nas autarquias, etc.

Considerações finais

Com a aprovação, pela Câmara Federal, no final de junho, de um projeto de lei que institui reajustes mensais de salários, é praticamente certo que, no mês de julho, a política salarial seja modificada. De parte dos trabalhadores, faz sentido a reivindicação de uma redução da periodicidade dos reajustes, com a inflação mensal em um patamar de 30%; no que diz respeito aos empresários, estes só aceitarão a mudança na medida em que houver a possibilidade de repassarem para os preços das mercadorias os reajustes salariais; de parte do Governo, são alegados problemas relacionados com o combate à inflação, com o equilíbrio das contas públicas em geral e da Previdência Social em particular. Na dependência de negociações no âmbito do Congresso Nacional, a aprovação pelo Executivo dar-se-á sem o reajuste integral pela inflação passada — algo próximo a 60% da variação mensal do IRSM, provavelmente — e também sem o aumento mensal real de 3,0% previsto para o salário mínimo no projeto original acolhido pela Câmara.